

Projeto Sementes de Proteção
Projeto Defendendo Vidas

Subsídios para análise: desafios à proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos



Caderno 2
Série Proteção Popular



projeto
**sementes
de proteção**



Subsídios para análise: desafios à proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos

Caderno 2
Série Proteção Popular

Projeto Sementes de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

Proponentes

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH/MNDH)
Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (Abong)
We World GVC Onlus

Associadas

Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)
Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos (AMDH)
Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Co-financiamento

União Europeia

Equipe Nacional

Coordenação Geral: Paulo César Carbonari (MNDH/SMDH)

Equipe SMDH: Diana Melo, Joisiane Sanches Gamba, Marcelo Fontenelle, Raissa Lima Dias da Silva, Renata Castro Barros e Fernando Borges de Oliveira

Equipe Abong: Adriana Torreão, Franklin Félix, Luiz Gustavo Pires, Patrícia França, Pedro Bocca e Raquel Catalani

Equipe WWB: Monica Bonadiman, José Marques de Sousa Neto, Mirlania Lima Bezerra e Francisco Rosângelo Marcelino da Silva

Projeto Defendendo Vidas e Garantindo Direitos Expropriados

Proponente

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH/MNDH)

Associadas

Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)
Comissão Pastoral da Terra (CPT)
Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Co-financiamento

Misereor

Equipe Nacional

Equipe SMDH: Joisiane Sanches Gamba, Alessandra Farias e Paulo César Moreira

Projeto Sementes de Proteção
Projeto Defendendo Vidas

Subsídios para análise: desafios à proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos

Caderno 2
Série Proteção Popular

Passo Fundo
Saluz
2022

2022 - Projeto Sementes de Proteção e Projeto Defendendo Vidas



Esta obra está disponível nos termos da licença Atribuição-NãoComercial-Compartilhado 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0) de Creative Commons.

Este documento foi elaborado com a participação financeira da União Europeia. O seu conteúdo é da responsabilidade exclusiva de seus/suas autores/as, não podendo, em caso algum, considerar-se que reflete a posição da União Europeia. Da mesma maneira, não reflete a posição da Misereor, ainda que tenha contado com seu apoio financeiro.

Edição: EAB Editora

Projeto gráfico, capa e diagramação: Diego Ecker

Revisão: Araceli Pimentel Godinho

Sistematização do texto: Joisiane Gamba, Marcelo Fontenelle, Luis Pedrosa, Alessandra Farias, Paulo Cesar Moreira, Roseane Dias e Luismar Ribeiro Pinto

Imagem da capa: ATL 26/04/2019 em Brasília (DF) - [Mídia Ninja/Flickr.com](https://www.flickr.com/photos/midia_ninja/) (CC BY-NC 2.0)

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

P964a Projeto Sementes de Proteção

Subsídios para análise : desafios à proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos [recurso eletrônico] / Projeto Sementes de Proteção ; Projeto Defendendo Vidas. – Passo Fundo : Saluz, 2022. – (Série Proteção Popular ; v. 2).

40 p. ; 1,4 MB ; PDF.

ISBN: 978-85-69343-87-5

DOI: 10.5281/zenodo.6516256

1. Direitos Humanos. 2. Defensores de Direitos Humanos.
3. Educação popular. 4. Educação em Direitos Humanos. I. Projeto Defendendo Vidas. II. Título. III. Série.

CDD: 323

CDU: 342.7

Catalogação: Marina Miranda Fagundes - CRB 14/1707

2022

Editora Acadêmica do Brasil Editoração e Diagramação LTDA

Rua Senador Pinheiro, 350, Sala 1

99070-220, Passo Fundo, RS

www.eabeditora.com.br

Sumário

Apresentação	7
Subsídios para análise: desafios para a proteção popular na atuação de defensores/as de direitos humanos	9
Conjuntura política brasileira e mundial: agravante para o risco e ameaça.....	12
A Política Pública de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos	18
Os principais desafios para a proteção popular de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos .	24
Desafios para a organização popular	31
Notas finais.....	38
Projeto Sementes de Proteção.....	39
Projeto Defendendo Vidas.....	40

Apresentação

A Série Proteção Popular tem a finalidade de reunir reflexões e sistematizações que vão sendo construídas como parte das práticas de proteção popular de defensores/as de direitos humanos. Serão Cadernos de subsídio para alimentar a atuação na luta por direitos humanos, os diversos direitos, e para a afirmação dos/as sujeitos/as de direitos humanos.

A Série é parte da construção de uma convergência entre o Projeto Sementes de Proteção de Defensores/as de Direitos Humanos e do Projeto Defendendo Vidas e Garantindo Direitos Expropriados, o primeiro com apoio e cofinanciamento da União Europeia, e o segundo com apoio da Misereor.

Este é o segundo Caderno e trata de apresentar subsídios para a atuação de Defensores/as de Direitos Humanos. Os elementos nele trazidos são indicativos para serem complementados pela leitura das realidades locais e da percepção que se pode encontrar em cada território. Nada

exaustivo, somente subsidiário, este é o espírito do que se apresenta.

Boa atuação!

Brasília, março de 2022.

Coordenação Geral do Projeto Sementes
Coordenação do Projeto Defendendo Vidas

Subsídios para análise: desafios para a proteção popular na atuação de defensores/as de direitos humanos¹

Os direitos humanos são uma construção histórica e, como tal, são feitos por diversas mãos, corpos e mentes. Aquilo que era entendido por “Direitos do Homem e do Cidadão”, conforme exposto na declaração promulgada na França, em 1789, difere bastante do conteúdo da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), promulgada em 1948, por exemplo. O documento de 1789 já reconhecia direitos dos cidadãos frente ao Estado e fazia a contestação dos privilégios que advinham do nascimento, mas convivia e manteve a desigualdade e as discriminações e violências de gênero, com a prática da escravização, com a exploração de diversos povos em decorrência da colonização, etc. A DUDH trouxe avanços, reconhecendo direitos que progressivamente passaram a ser entendidos como próprios a todos os seres humanos – e não mais aos cidadãos apenas –, além de tornar ainda mais explícita a

1 Elaboração de Joisiane Gamba, Marcelo Fontenelle, Luis Pedrosa, Alessandra Farias, Paulo Cesar Moreira, Roseane Dias e Luismar Ribeiro Pinto, todos/as da equipe do Projeto Sementes de Proteção e do Projeto Defendendo Vidas junto à Sociedade Maranhense de Direitos Humanos.

igualdade e a não-discriminação. Mais de 70 anos depois de sua promulgação, porém, continuamos convivendo com uma série de ataques e violações de direitos e com a necessidade de conquistar e garantir novos direitos e reposicionar seus próprios fundamentos, sobretudo para fazer frente aos desafios ambientais, das tecnologias digitais, entre outros.

O que entendemos e praticamos como direitos humanos varia ao longo do tempo, podendo sofrer com períodos de maior enriquecimento e outros com seu empobrecimento, sempre considerando sua historicidade e as correlações de força. Esta característica também implica que os direitos humanos sejam uma construção sempre inacabada. Precisam ser defendidos, mas não só: há também a necessidade de sua promoção, de sua proteção e, em casos de violações, de reparação.

É por conta deste caráter histórico e sempre inacabado dos direitos humanos que os Defensores e Defensoras de Direitos Humanos (DDHs) ocupam uma posição central nessa história. São uma espécie de escudo para proteger dos ataques advindos daqueles que, em nome do benefício e do interesse privado e de privilégios, atacam direitos que deveriam ser invioláveis. Também são como a proa de uma embarcação, apontando o caminho para a promoção dos direitos.

Mas quem são, afinal, os defensores e as defensoras de direitos humanos? Longe de se constituir num seletivo grupo de ativistas, DDHs são constituídos/as por todos/as aqueles/as que se põem na posição de lutar pela defesa e pela promoção destes direitos. Pela autodenominação das organizações, dos povos e comunidades, entendem-se como

milитantes, lutadores do povo, lideranças das lutas sociais e outras diversas denominações. São agentes individuais ou coletivos. Entre outros exemplos possíveis, podemos dizer que DDHs são camponeses/as, povos e comunidades tradicionais que resistem na defesa de seus modos de vida e ousam demonstrar ao mundo novas formas possíveis de se relacionar com as pessoas e com a natureza, são ativistas LGBTQIA+, são mulheres, ambientalistas e lideranças da luta antirracista; são pessoas sem teto, populações atingidas por grandes empreendimentos (como a mineração e as barragens), religiosos/as de matriz africana, agentes da luta contra tortura e encarceramento, pessoas em situação de rua e catadores/as de materiais, lideranças de periferias urbanas e comunicadores/as populares.

Questões conjunturais de cunho ideológico, econômico e, sobretudo, da política nacional e internacional influenciam na vida e na luta por direitos humanos, contribuem para a presença de ameaças e riscos que agravam a atuação de DDHs. Conhecer a realidade, portanto, possibilita criar condições para minorar os riscos e contribui para possibilitar a proteção frente às ameaças. É também uma forma de qualificar a atuação política, possibilitando pensar e formular os melhores modos de incidir na realidade, sem que, com isso, se fique preso a modelos pré-estabelecidos. Por essas razões, faz-se necessário uma profunda análise de contexto para a compreensão dos principais desafios apontados para a luta popular e para seus defensores e defensoras. Fornecer alguns subsídios para esta análise é o principal objetivo do presente texto.

Conjuntura política brasileira e mundial: agravante para o risco e ameaça

O elemento mais importante da conjuntura internacional e nacional é a emergência do movimento de extrema direita. Esse fenômeno tem desdobramento que deitam raiz a partir de meados dos anos 1970, já que, em vários países do mundo ocidental, houve uma notável revitalização deste segmento do espectro político partidário. Claro que sua presença política não cessou tanto no período totalitário, onde teve grande hegemonia, ou mesmo no pós-guerra.

Os governos de Margaret Thatcher, na Inglaterra, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos, iniciados em 1979 e 1980, respectivamente, são considerados os marcos iniciais desse fenômeno. Contribuíram para ele, também, o colapso das experiências socialistas e as reformas neoliberais que varreram o mundo pós-comunista, de 1989 a 1991. Nos anos 1990, houve também uma sucessão de vitórias de grupos conservadores em países europeus. Na América Latina, a onda neoliberal chegou a partir do final dos anos 1980, com os governos Alberto Fujimori (Peru), Carlos Menem (Argentina), Carlos Salinas (México) e Fernando Collor (Brasil).

Importante salientar que as fronteiras entre esses diversos grupos não são nítidas, uns retroagindo ou se chocando sobre os outros. Em linha geral, em comum há a negação do igualitarismo e do bem-estar social, ambos com forte inspiração no pós-guerra. Hoje esse movimento representa um conjunto diversificado de visões ultranacionalistas, chauvinistas, xenofóbicas, fundamentalistas, racistas, homofóbicas, transfóbicas e reacionárias de um novo tipo.

A nova versão da direita se apresenta como alternativa ao conservadorismo clássico e liberal unificando vários outros grupos, tais como os fascistas, os neonazistas, os negacionistas e conspiracionistas de todos os tipos, dentro de uma estratégia de mídia com o claro objetivo de interferir nas sociedades e nos governos nacionais. Essa política da extrema direita conduz a processos de opressão, de violência política, de limpeza étnica, xenofobia, genocídio e preconceitos contra grupos sociais mais pobres, especialmente defensores e defensoras de direitos humanos.

É importante fazer um recorte entre as experiências da direita neoliberal e a ascensão desse novo movimento ultraconservador. Tanto nos países centrais da Europa quanto na América Latina nos anos 1990 e 2000 registraram-se vitórias importantes de partidos de esquerda. O movimento de direita que emerge desse contexto busca competir com as soluções conservadoras já experimentadas, desde a década de 1970. Portanto, não está na mesma escala de vibração, constituindo num movimento diferenciado de ocupação de espaços de poder, com uma plataforma específica e muito mais agressiva, sob vários aspectos. Daí porque, se pode experimentar um esforço de comunicação sem precedentes, no sentido de unificar bandeiras, mobilizar protestos, disseminar fake news e atacar e desqualificar adversários políticos.

Pode-se dizer, de forma geral, que esse movimento de direita já trouxe mudanças significativas, movimentando a conjuntura política dos países, mas é um processo ainda em construção, cujas plataformas não estão plenamente consolidadas em partidos políticos, especialmente na América Latina. Pode-se identificar elementos de dife-

renciação importantes entre a xenofobia europeia e o fundamentalismo neopentecostal latino-americano, consignas mobilizatórias de aplicação concreta em realidades distintas. Não há um único programa político-partidário capaz de expressar com exclusividade esses ideários ultraconservadores, nem na Europa.

No Brasil, em 2018 foi eleito o candidato de extrema-direita, Jair Bolsonaro, pelo Partido Social Liberal (PSL). Pode-se dizer que houve um esforço de unidade dessa visão em torno do PSL, mas vários candidatos que sustentavam a mesma plataforma política foram eleitos em agremiações políticas diferentes. O próprio PSL foi palco de uma série de disputas internas, que culminaram com a saída formal do presidente Bolsonaro desta agremiação partidária, e, junto com ele, várias outras lideranças do mesmo campo. Apesar dos seus esforços, o presidente Bolsonaro sequer conseguiu criar um novo partido político à sua imagem e semelhança. Atualmente, após uma série de negociações e com vistas a disputar a eleição de 2022, Bolsonaro filiou-se a um dos partidos que compõem o chamado “Centrão”, o Partido Liberal (PL).

Importa saber que o “bolsonarismo” recebe influências do movimento de extrema direita mundial, mas tem contribuições inegáveis de elementos de conservadorismo histórico brasileiro, cuja implantação no país remonta à colônia, à ditadura militar e à entrada do movimento neopentecostal na América Latina. O braço civil desse conservadorismo não poderia deixar de ser o ruralismo, conhecido como agronegócio, herdeiro do escravismo e do modelo extrativista de desenvolvimento implantado no país desde o início da colonização.

O tripé da nova direita no Brasil se sustenta pelo militarismo, pelo fundamentalismo religioso (que reúne não apenas conservadores evangélicos, mas também católicos) e pelo agronegócio. Importante lembrar que não apenas a bancada ruralista, mas também organizações de produtores de soja e outras financiaram os protestos antidemocráticos que clamaram pelo fechamento do Congresso, do Supremo Tribunal Federal (STF), além de invocar uma esdrúxula intervenção militar.

Nesse contexto, os processos de resistência estão hoje marcados por um enfrentamento midiático, fazendo com que a vida dos defensores e defensoras de direitos humanos padeça de um incremento de risco diferenciado. A base social desses grupos de extrema direita está sendo instigada ao enfrentamento a partir da violência física, moral e psicológica. Há um novo tipo de exposição decorrente da necessidade de uma contraposição à plataforma da necropolítica² e da barbárie.

Está em curso uma coreografia própria da política envolvendo a violência em suas várias dimensões. Não é por acaso que uma das políticas mais eficientes do bolsonarismo seja o armamentismo, dentro de uma sinalização de ruptura institucional e de reforço à solução armada para os conflitos. É possível dizer que atualmente existe um núcleo duro do governo cuja base dispõe de registro de armas para atuar livremente, sob a faceta da legislação que possibilita o acesso às armas de fogo pelos chamados “CACs” (Colecionadores, Atiradores e Caçadores) – incentivados a usá-las para outros fins. A Polícia Federal já

2 MBEMBE, Achille. *Arte & Ensaio*. Revista do PPGAV, UFRJ, n. 32, 2016.

cadastro 460.351 armas em 35 meses do governo de Jair Bolsonaro. Este é um arsenal maior do que o efetivo das forças militares do país. Existem hoje mais de dois milhões de armas em poder da sociedade civil no Brasil, incluindo nesse número as armas particulares dos policiais civis e militares. Isso significa quase nove armas por cada cem pessoas residentes. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil dobrou o número de armas em mãos civis em apenas três anos. Embora a caça seja considerada uma atividade ilegal desde 1967, salvo em raras exceções destinadas ao controle de animais exóticos, ainda assim, o país ganhou 7.634 novas armas desde 2019 destinadas à atividade, contando com 56.323 registros em 2020.

Paralelamente à presença de militares das forças armadas em setores estratégicos dos ministérios (atualmente mais de seis mil da ativa e da reserva), há um visível esforço do governo no sentido de reduzir a participação da sociedade civil nos espaços colegiados de deliberação de políticas públicas – confirmado pelo “revogaço” em 2019 (Decreto Federal n. 9.759/2019), além do discurso público de ódio aos movimentos sociais e às políticas de direitos humanos.

Todos estes problemas foram agravados pela emergência da pandemia do novo coronavírus e pela posição dos governos de extrema direita na questão sanitária. Presidentes como Donald Trump e Jair Bolsonaro negaram sistematicamente a eficácia de medidas sanitárias cientificamente comprovadas, embasadas em orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Outra prática corriqueira foi o incentivo a medidas ineficazes e nocivas, como o consumo de remédios sem eficácia e com efeitos colaterais, além do

retardo na disponibilização de vacinas, tendo resultado em milhares de mortes evitáveis³.

Estes governos se utilizaram da conjuntura pandêmica para atacar seus inimigos – como os imigrantes, os intelectuais, a comunidade científica, as organizações internacionais de direitos humanos, etc. Também se utilizaram da pandemia para justificar suas arbitrariedades e alimentar teorias conspiratórias que tinham como alvo explícito a agenda “esquerdista” e “globalista”. No caso do Brasil, é bastante explícito como o presidente Bolsonaro e seus partidários mobilizam a gestão da crise sanitária decorrente da pandemia para acusar todos aqueles que fazem oposição ao governo (como parte dos parlamentares e governadores) e aqueles que buscam frear institucionalmente suas arbitrariedades (como ministros do Supremo Tribunal Federal) como responsáveis pelas mazelas da pandemia e pelo caos econômico. O Governo Federal é responsável e precisa ser responsabilizado pela forma como fez ou deixou de fazer o enfrentamento da pandemia da Covid-19, que já vitimou milhares de pessoas no país. Não há dúvidas, ademais, que a grande maioria das vítimas vive às margens, os pobres e os oprimidos, gerando um vertiginoso aumento da desigualdade social e uma das piores conjunturas para a atuação dos defensores e das defensoras de direitos humanos desde o período da ditadura militar.

3 Para conhecer mais a respeito ver <https://dhsaude.org/relatorios/>.

A Política Pública de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

Neste contexto de avanço da extrema direita no Brasil e no mundo houve avanços significativos das ameaças em relação à vida e à luta dos segmentos que enfrentam a devastação ambiental, que defendem uma lógica diferenciada de relação com a natureza e com as diversas formas de vida, que defendem os territórios indígenas e quilombolas, que fortalecem nossa ancestralidade, que quebram os padrões de sociedade patriarcal, heteronormativa e branca, que seguem dividindo o Brasil em “casa grande e senzala”, perseguindo todas as “vidas incômodas” – tornadas “indesejáveis” e até “matáveis” – à essa estruturação, justificando que possam ser eliminadas e descartadas sem responsabilização e punição.

Aqueles/as que ousam quebrar os mecanismos de sustentação dessa elite – quando articulam, mobilizam, organizam, capacitam, multiplicam narrativas, protegem saberes e abrem caminhos de resistências e de desconstrução do modelo predatório, racista e patriarcal – passam a ser alvo das ações de ameaça e aumenta o risco para sua atuação. Eles também se manifestam através de políticas públicas, de iniciativas legislativas e/ou na perseguição direta a DDHs nos territórios, culminando, inclusive, com torturas e assassinatos. Todas elas são formas de silenciar os ecos e clamores por igualdade, liberdade, justiça e democratização.

É neste cenário de um Brasil ocupando os primeiros lugares em número de DDHs assassinados/as, desmoralizados ou criminalizados por denunciarem as violências

praticadas contra povos indígenas, quilombolas, pequenos produtores rurais, sem-terra, atacados por propostas de iniciativas legislativas que visam restringir os processos de demarcação de terras indígenas, de regularização de territórios quilombolas, de criminalização de lutadores e lutadoras de direitos humanos, que vamos analisar os programas destinados à proteção dos defensores e das defensoras de direitos humanos.

O programa federal foi instituído em 2004 de forma precária. O seu marco legal data do ano de 2007, com o Decreto Federal n. 6.044, de 12/02/2007, que aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNPDDH). Mas, só nove anos depois, com o Decreto Federal n. 8.724, de 27/04/2016, é que legalmente foi criado o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos⁴. Foi constituído em resposta às lutas dos movimentos de direitos humanos, os quais insistentemente pautaram essa proposta em vários momentos, particularmente nas Conferências Nacionais e nos Programas Nacionais de Direitos Humanos. Mais recentemente, outros marcos legais foram instituídos no âmbito do Governo Federal, como a Portaria n. 300, de 03/09/2018, do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Decorridos todos estes anos, constata-se que o programa tem uma institucionalidade de baixa potência e de baixíssima intensidade, isto é,

4 O fato de não haver uma lei específica, o deixa a mercê do Poder Executivo que já produziu várias revisões sobre o Decreto inicial (Decreto n. 6.044/2007): pelo Decreto n. 8.724/2016; o Decreto n. 9.937/2019; e, recentemente, pelo Decreto n. 10.815/2021, praticamente uma alteração a cada quatro anos.

tem um marco legal baseado em um Decreto, instrumento legal frágil e incapaz de garantir a solidez necessária a uma política pública de Estado.

O programa só está instituído em nove Estados da federação, o que corresponde a um pouco mais de 30% do território nacional. O restante do país é atendido por uma equipe centralizada em Brasília – recentemente está sendo implementada a experiência de equipes regionalizadas (no MS e RO). A falta de capilarização deixa a ação do Programa longe de onde efetivamente ocorrem os conflitos, as ameaças e o risco, de modo que os principais impactos dessa ausência podem ser sentidos em relação à acuidade da análise de risco e ao estabelecimento de medidas protetivas o mais adequadas possível, e que não podem prescindir do conhecimento da realidade, do conhecimento do perfil das pessoas envolvidas e de suas articulações sociais e políticas, das suas histórias, das suas memórias, das suas culturas. Uma política de proteção feita à luz dos direitos humanos não é feita para os outro/as, mas com os outro/as, com os defensores e as defensoras de direitos humanos, sendo impossível realizá-la sem profunda inserção nas realidades. Nunca poderá ser feita sem a efetiva e ampla participação dos/as defensores e defensoras de direitos humanos: “nada sobre nós sem nós!”

O acompanhamento do processo de proteção é diário, cotidiano, podendo haver situações de urgência e emergência, o que exige inserção no território e ampla articulação para a rápida movimentação. É processo educativo promovendo mudança social e fortalecendo protagonismos. Toda essa pedagogia de proteção é impactada tanto pela ausência de programas instituídos, como pelos lapsos temporais, ainda

que curtos, nos locais onde estão instalados os programas, sendo impossível realizar a proteção à distância.

Outros aspectos que marcam a política pública de proteção no Brasil são:

- as exigências para a utilização dos recursos, não permitindo atender demandas de seguranças consideradas essenciais, principalmente em tempos de pandemia e exigências de medidas de distanciamento social, que apontaram a necessidade de aquisição de monitoramentos eletrônicos, por exemplo;
- a exigência de inclusão dos programas de proteção aos defensores/as na Plataforma Mais Brasil, o que fragiliza a segurança das informações e dificulta os atendimentos de urgência e emergência, que marcam as políticas de proteção;
- a ausência da estruturação de rede de proteção de defensores/as dos direitos humanos envolvendo todas as esferas de governo com diretrizes específicas de proteção no que se refere, principalmente, à responsabilização dos autores das ameaças ou intimidações;
- a ausência ou fragilidade de espaços de participação e controle da política pública de proteção, que existam para além da análise de casos e em composição pelo menos paritária.

O Ministério Público Federal propôs Ação Civil Pública em face da União para que a Justiça se pronunciasse a respeito da obrigação de fazer o Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, uma vez que essa obrigação imposta pelo Decreto Federal

n. 6.044/2007, e que ela deveria ser cumprida em 90 dias naquele mesmo ano. Mas, passaram-se mais de 10 anos e a União não cumpriu com sua obrigação necessária a aperfeiçoar e ampliar a ação de proteção dos defensores e defensoras de direitos humanos.

O Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos (CBDDH), representado pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Justiça Global, Terra de Direitos e Artigo 19 integraram a ação na condição de *amicus curiae*. Posteriormente a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos migrou seu status no processo para litisconsortes ativo, podendo intervir como parte e praticar todos os atos processuais.

Apesar do Juiz de Primeira instância dar ganho de causa à União a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em sede de apelação, cassou a sentença e impôs a obrigação da União fazer o Plano Nacional. Na decisão também determinou que todas entidades que já estão no Processo, mais a Comissão de Defensores/as do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) sejam incluídas como participantes do Grupo de Trabalho que irá preparar o referido Plano Nacional. O processo ainda está em curso no momento com discussão de embargos de declaração interposto pela União, com caráter visivelmente protelatório.

A sociedade civil que faz a luta pelos direitos humanos precisa participar da construção desse Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Espera-se uma representação paritária da sociedade civil em relação aos representantes do poder público da União. Também se espera que sua construção tenha a mais ampla participa-

ção das diversas organizações de defensores/as de direitos humanos. O Plano deverá abarcar todos os aspectos da proteção e todas as garantias de ação necessárias àqueles/as que cumprem com a missão de promover, defender e proteger os direitos humanos no país. Fundamental que o Plano incorpore e integre políticas públicas capazes de incentivar e garantir a livre e desembaraçada atuação dos defensores/as de direitos humanos.

A sociedade civil organizada na luta pelos direitos humanos também trava uma luta contra o disposto no Decreto Federal n. 9.937, de 24/07/2019, a fim de alterar a composição do Conselho Deliberativo do Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, uma vez que entre 10 integrantes apenas 3 são da sociedade civil, sem condição sequer de fazer o debate necessário relativo ao tema.

A avaliação permanente das políticas públicas é sempre um instrumento a ser mobilizado para denunciar as imperfeições da institucionalidade, tendo-se consciência de que relações democráticas são relações de poder e que a conjuntura é de avanço do ódio, da desconstrução de direitos e da tentativa de fortalecer um modelo colonial de desenvolvimento, fincado na destruição dos povos tradicionais.

Enquanto entidades que lutaram pela criação da política pública de proteção e a defendem como política de Estado com potencial de garantir direitos, precisamos a cada dia aperfeiçoar nosso processo de sistematização e análise das experiências para sabermos operar dentro do arranjo institucional, compreendendo seus limites, mas também sem se submeter a eles, não permitindo que a política

pública conquistada passe a trafegar outros caminhos que não sejam a garantia da vida, das lutas e da causa dos direitos humanos.

Os principais desafios para a proteção popular de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos

A conjuntura impõe uma série de desafios para a proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos. Entre os problemas enfrentados pelos/as DDHs, podemos destacar a violência praticada por agentes do modelo de desenvolvimento implantado no Brasil que tem o lucro como valor absoluto e não aceita qualquer outra forma de ocupação do espaço, o que justifica, na sua lógica, a utilização das mais variadas formas de violência contra aqueles/as que ousam viver de modo distinto, como os povos da terra, das águas e das florestas.

O modelo de desenvolvimento em curso no país se assenta sobre as bases da grande propriedade, da produção em larga escala de monoculturas e nas inovações tecnológicas a partir da vinculação do produtor com a agroindústria em vista da exportação de matérias primas negociadas em dólares. Esse modelo não se sustenta sem a expansão progressiva de áreas, impondo um ritmo acelerado de remoção dos “obstáculos” encontrados, ou seja, os territórios tradicionais, as florestas, as águas e seus povos. As florestas são removidas com a retirada de madeira, com fogo, a conseqüente semeadura de sementes de capim e com a diminuição do espaço rural para as pessoas que

delas necessitam. As águas que correm livres, que dão o peixe e integram comunidades e florestas são represadas, envenenadas, dominadas e isoladas das pessoas que delas dependem.

A crescente onda de conservadorismo, racismo e ódio ganhou ainda mais espaço na sociedade, o que alavanca as violências e as formas de violências contra os que lutam por direitos humanos. Os números são assustadoramente desesperadores quando olhamos o mapa da violência nacional onde ganha destaque o assassinato de jovens negros e periféricos; mulheres, em sua maioria também negras; gays, lésbicas, travestis, transexuais, intersex, drags, pessoas em situação de extrema pobreza e que vivem em situação de rua, indígenas, negros e negras, sem-terra e pessoas que praticam religiões de matriz africana. São esses os diretamente afetados/as, perseguidos/as, ameaçados/as pelo sistema que exclui, expulsa e mata aqueles e aquelas que se apresentam como obstáculos desse tipo de desenvolvimento.

Todas essas violências narradas são praticadas por agressores/as que defendem seus interesses econômicos, políticos e ideológicos, geralmente utilizando da força do Estado, empregando o controle da legislação, do Judiciário e da força de polícia para impor a prevalência desses interesses. E quando esses agressores perdem a legitimação do Estado, passam para utilização da violência através de “empresas de segurança”, pistoleiros, milícias, entre outros. Tudo sob o apoio, a conivência ou o silêncio sepulcral do Estado, que nada vê, investiga e pune. Os desafios para a proteção popular de DDHs sofrem variações dependendo da Unidade da Federação ou de sua grande região,

devendo-se considerar as atividades principais que mais geram impactos sociais e ambientais e violências contra as pessoas que fazem a luta de defesa, proteção e promoção dos direitos humanos.

O agronegócio avança rapidamente sobre novos territórios com o desmatamento do cerrado e das florestas, com a criação de gado e com plantio de grãos destinados à exportação. O lucro extorquido dos recursos naturais por madeireiros, garimpeiros, mineradoras e outros está completando o quadro de devastação a esses territórios expulsando e empobrecendo a população que neles vivem, aumentando o número de famílias sem-terra e sem território, que são obrigadas a migrarem para as periferias das cidades, onde não existe infraestrutura adequada para receber essas pessoas em êxodo progressivo. As Regiões Norte, Centro Oeste e parte do Nordeste estão sendo atingidas intensamente por esse avanço da produção de gado, grãos e da exploração dos recursos naturais, impactando os povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, entre outros.

A violência contra DDHs também é praticada por milícias, facções, grupos de extermínios, por especuladores imobiliários, por forças do Estado e pelo judiciário, com suas decisões de despejos e prisões. Essa violência também atinge aos pobres que vivem em favelas, as pessoas da comunidade LGBTQIA+, as pessoas que vivem em situação de rua e, fundamentalmente, atinge as lideranças desses grupos de resistências.

Os vários tipos de violências praticadas contra as pessoas que lutam pelos direitos humanos vão desde a violência simbólica, que procura deslegitimar a pessoa que luta

pelos direitos humanos, ao trabalho escravo, à espionagem de lideranças e suas organizações, às tentativas de cooptação, às ameaças de morte, às tentativas de assassinatos, aos assassinatos, às invasões de residências, à criminalização de lideranças, às prisões seletivas, aos massacres, às violências contra as mulheres, ao racismo contra as pessoas negras e indígenas e as mais diversas formas de desmoralização. O alto e permanente índice de assassinato de pessoas negras, principalmente jovens, leva à conclusão de que há uma ação de extermínio, baseada no racismo, na estigmatização e na impregnada concepção de branqueamento da população.

A violência também se dá através do Estado, por vezes travestida de lei, e que se apresenta na fragilização do código florestal e minerário; nas sucessivas alterações da Consolidação das Leis do Trabalho; nas privatizações; na regularização da grilagem; no esvaziamento das políticas públicas; na configuração da atuação nas organizações sociais como terrorismo; e nas leis criminais que levam ao encarceramento em massa dos mais pobres, principalmente de negros/as. Todas essas construções legislativas aumentam as possibilidades de exploração do trabalho, criam conflitos pela posse da terra e dos territórios, reforçam estereótipos, ampliado as possibilidades de vitimização dos/as trabalhadores/as urbanos e rurais, camponeses, sem terras, quilombolas e os povos das águas e das florestas.

As grandes corporações de comunicação e das mídias sociais também costumam ser partícipes dessa violência, e diversas formas, especialmente legitimando seus protagonistas, suas estratégias, e contribuindo com a

criminalização e a desmoralização de defensores/as por meio da divulgação de estigmas e preconceitos – entre os quais aquele que está mais arraigado que é a de que são “defensores de bandidos e marginais”. A crueldade das violências praticadas contra as pessoas que lutam pelos direitos humanos está sendo mascarada por parte considerável dos meios de comunicação social, que oculta informações preciosas e ressalta outras sem importância alguma, visando proteger quem pratica a violência contra os pobres e oprimidos das favelas, das ruas, da terra e dos territórios.

A campanha de ódio gerada por grupos retrógrados também encontrou meios de propagação pelas redes sociais, por muitos meios de comunicação e por alguns movimentos religiosos fundamentalistas, trazendo junto o estigma contra as pessoas que lutam por direitos humanos, criando uma ambiência contrária à afirmação da luta pelos direitos humanos, dificultando o diálogo com a sociedade e impondo barreiras para a proteção dos/as defensores e defensoras, principalmente na construção de redes solidárias de proteção, uma vez que os ataques são contra as pessoas e também contra suas organizações, entidades, coletivos, movimentos, comunidades e grupos.

A comunicação tem sempre um papel importante porque além de ser um dos elementos de fragilização da segurança, como também é ponto forte na articulação, principalmente daqueles/as sujeitos/as que estão distantes geograficamente dos centros urbanos. Superar a insegurança da informação é ponto crucial para a integração da rede solidária de proteção popular.

A intensidade dos ataques e suas várias fontes geram a necessidade de que cada um dos/as sujeitos/as atingidos/as não faça a sua própria proteção a partir de uma análise solitária e rasa dessa violência, sem considerar as conexões ocorridas sobre outros/as sujeitos/as individuais e coletivos/as que também estão na luta pelos direitos humanos. A proteção de defensores e defensoras de direitos humanos passa pelo desafio da superação do isolamento na luta das resistências e pelo desafio de fazer o enfrentamento à violência a partir da proteção coletiva e em rede. Tem o intuito de fazer frente ao tamanho, intensidade e articulação dessa violência. Para isso, faz-se necessário conhecer as raízes dessa violência, quem as pratica, quais interesses estão por trás, inclusive daqueles que apoiam ou a legitimam, quais alianças existem entre os vários algozes, o que tem de comum nas violências e qual é a ação ou omissão do Estado.

Conhecer coletivamente as fragilidades e as potencialidades da proteção ante a violência sistêmica exige essa leitura coletiva e em rede, envolvendo todos os atingidos e seus apoiadores, sendo ponto de partida para a articulação das várias resistências a fim de superar o isolamento e superar a fragilidade de uma pessoa, de grupos, de movimentos e entidades de luta pelos direitos humanos.

O diálogo com a sociedade é uma necessidade premente ante a campanha de ódio e a cruzada contra a luta pelos direitos humanos e seus defensores e defensoras. Pensar a comunicação para modificar a ambiência, tornando-a favorável aos direitos humanos se faz necessário, não só para o avanço da promoção desses direitos como também sensibilizar a sociedade para a necessidade de proteção

aos defensores individuais e às suas organizações em atuação coletiva.

A atuação precisa considerar toda a rede de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos com especial atenção à necessidade de qualificar a proteção nos casos em que a denúncia irá expor os agressores e diminuir as possibilidades de ataques às vítimas, garantindo a continuidade de sua luta. Afinal, pensar a proteção das pessoas que lutam pelos direitos humanos significa pensar processos que vão fortalecer os/as sujeitos/as que atuam cotidianamente a fim de efetivar esses direitos. Também é necessário cuidar para que não haja sobrecarga de tarefas sobre alguns a ponto de causar adoecimentos físicos e psicológicos.

Além do exposto, pontuam-se desafios específicos, como:

- a) a necessidade de uma análise profunda do contexto e do risco das ameaças; b) a necessidade de autofinanciamento; c) a necessidade de efetuar formação de base; d) angariar maior confiança da população para os defensores de Direitos Humanos; e) integrar as distintas localidades, levando em conta a necessidade de comunicação segura e a dificuldade de locomoção; f) necessidade de articulação da rede por regiões, levando em conta as especificidades de cada local; g) qualificar as denúncias para levar à sociedade, às autoridades nacionais e internacionais; h) lutar pela integração das políticas públicas com as famílias dos defensores ameaçados e ameaçadas; i) garantir a articulação permanente da rede de proteção popular; j) formar os defensores e defensoras de direitos humanos para superação do racismo, do machismo e da homofobia; k) construção de novas formas de resistência; l) lutar pela

criação de programas de proteção a defensores de direitos humanos em todos os estados, procurando garantir a participação da rede de luta pelos direitos humanos; m) lutar para que haja participação popular nos conselhos de direitos humanos e em programas de proteção; n) capacitação para a promoção das ações protetivas emergenciais; o) lutar contra a criminalização das lideranças e movimentos sociais.

Por fim, o contexto atual impõe o desafio central aos defensores e defensoras de direitos humanos e suas coletividades: a tomada de consciência da grande necessidade da proteção popular para fazer o enfrentamento das condições adversas à luta que se faz a partir do compromisso e da solidariedade entre os povos e as organizações sociais, protegendo aquilo que nos é mais caro e importante, que é a vida.

Desafios para a organização popular

A conjuntura dos últimos anos foi marcada, entre outros aspectos, pela pandemia causada pela Covid-19 e pela ascensão de governos autoritários e de extrema direita em diversas partes do mundo. Soma-se a esses dois elementos estágio atual do neoliberalismo no qual as relações pessoais são mediadas pela violência e pelo medo, transformadas em relações de concorrência baseadas em interesses individualistas⁵, o que traz desafios ainda maiores para o fortalecimento das organizações de direitos humanos.

5 CARBONARI, P. C. Democracia e Direitos Humanos: aprendizagens para a educação em direitos humanos. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 9, n. 2, 2021.

Mas, há indicativos de que está em curso uma tendência de reversão dos dois aspectos⁶, ainda assim, o futuro ainda carrega uma grande dose de incerteza, o que exige de nós, defensores e defensoras de direitos humanos, habilidade para ler a situação e desenvolver capacidades de atuar numa realidade em transformação.

No período recente houve um claro agravamento das situações de risco e de ameaça, bem como um aumento da criminalização (jurídica e simbólica) dos/as defensores/as. Tais problemas não afetaram igualmente a toda a população, mas são potencializados pelos marcadores de raça e gênero, afetando de modo mais aprofundado as populações negras, indígenas, as mulheres e LGBTQIA+.

Este é um dado de especial relevância para compreendermos a atual situação das organizações de direitos humanos e seus integrantes, posto que a maior parte delas se encontra em alguma destas categorias⁷. Também chama atenção, por consequência, a necessidade de construir dentro das próprias organizações as condições de atuação que sejam horizontais e igualitárias, de modo que não haja espaço “para que estas organizações reproduzam práticas que sejam acumuladoras de desigualdades ou funcionais a elas”⁸.

6 Pode-se citar, a título de exemplo, o avanço da vacinação mundial que, apesar de ainda insuficiente, é crescente; e eleição de Gabriel Boric para a presidência do Chile – contra um candidato de extrema-direita – que foi amplamente comemorada pelos setores progressistas ao redor do mundo.

7 Pesquisa elaborada pelo Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES) para a construção da Linha de Base do projeto *Sementes de Proteção* estimou, a partir de uma amostragem, que 16,7% dos defensores/as de direitos humanos ligados ao projeto autodeclararam-se como brancos, sendo 83,3% autodeclarados como negros, pardos e indígenas. 51,6% declararam-se como mulheres.

8 CARBONARI, P. C. Os sentidos dos direitos humanos: reflexões nos 70 anos da DUDH. *Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos*, Bauru, v. 07, n. 1, 2019, p. 29-30

A pesquisa elaborada pelo Centro de Direitos Econômicos e Sociais (CDES) para a construção da Linha de Base do projeto Sementes de Proteção mostra diversos tipos de violência praticadas contra militantes defensores/as de direitos humanos e suas organizações, como ameaças, hostilidade, intimidação, perseguição, desqualificação moral, despejos, assassinatos, entre outros⁹.

A pesquisa mencionada e os relatórios produzidos nas sessões do Encontro Nacional do Projeto Sementes de Proteção possibilitam afirmar que um meio, em especial, ganhou preponderância para a prática da violência e das ameaças no período recente: a internet. No contexto da pandemia da Covid-19, houve um vertiginoso aumento do uso das redes sociais digitais e da realização de atividades virtuais. Se a circulação de informações na internet já era algo importante, com a necessidade de distanciamento físico tornou-se ainda maior.

A internet foi apontada como o principal meio de comunicação utilizado pelas organizações de direitos humanos. Um novo cenário que aumentou também os riscos aos quais os militantes de direitos humanos e suas organizações estão submetidos, dada a possibilidade de dados “vasados”, “hackeados”, conversas gravadas e divulgadas, e-mails interceptados, entre outros.

Por outro lado, a importância dessa ferramenta nos processos de luta e organização é cada vez mais significativa e seria despropositado sugerir que as organizações abandonassem este instrumento por causa dos riscos que ele traz. Os desafios passam, basicamente, pelo acesso a

9 Conferir tabela apresentada no relatório da Linha de Base construída pelo CDES para o projeto Sementes de Proteção.

recursos de qualidade, como equipamentos (computadores, celulares e outros) de qualidade, o cuidado com os dados produzidos e as formas de sua apropriação e a cada vez mais urgente necessidade de formação/capacitação técnica para operar tais instrumentos de forma eficaz e segura. Acima de tudo, a vida virtual passa a compor inescapavelmente o conjunto da vida pessoal e da vida organizativa e aprender a viver e a lidar nela é fundamental. Potencializar o alcance da atuação na rede e em rede, mas também a necessidade de garantirmos a segurança das nossas informações é o que se coloca no cotidiano.

A pesquisa da Linha de Base também demonstra que praticamente todos os/as DDHs conhecem casos de ameaça e violência, mas a sistematização e o registro desses casos ainda são elementos deficitários nas organizações: 38% das organizações não fazem uma avaliação periódica dos riscos e 42,9% não possuem protocolo de proteção estabelecido. É importante frisar que a sistematização e o registro dos casos podem contribuir com a incidência política e jurídica, na medida em que embasa documentos e relatórios. Sua análise também pode contribuir com a compreensão da conjuntura e orientar a ação das organizações e a atuação dos militantes, sendo uma das práticas necessárias para pensar a proteção popular.

Outro importante desafio vivido pelas organizações de direitos humanos é a necessidade de formação e capacitação de seus integrantes, em especial dos/as militantes mais novos/as. Esta formação deve abarcar a dimensão técnica e também política. A capacitação necessária para fazer análises e mapas de risco, para o uso adequado das redes sociais digitais, dos conhecimentos jurídicos, administrativos e financeiros necessários para o bom

funcionamento das organizações, para acessar de modo eficaz os recursos do sistema de justiça e para cobrar o seu aperfeiçoamento. A formação política para compreender criticamente as distintas concepções de direitos humanos, para exercitar a imaginação política e a capacidade de sonhar, de pensar/repensar o lugar que ocupam no mundo e as possibilidades de mudá-lo. Esta formação também haverá de contribuir para que a militância possa fazer análises, avaliações e monitoramentos de situações e desenvolvam estratégias, procedimentos, processos e protocolos de proteção popular.

A pesquisa de Linha de Base, realizada pelo CDES, demonstrou que 62% das organizações entrevistadas não possuíam sede própria e que pouco mais da metade não contava com financiamento ativo no momento da pesquisa. Por outro lado, a maior parte declarou ter acesso à internet, material de expediente e impressora, apesar de o acesso a equipamentos (computadores e celulares) ainda é insuficiente. Outro dado preocupante refere-se à estrutura do quadro de pessoal: a maior parte dos integrantes acumulam mais de uma função dentro da organização e há um grande peso do voluntariado, o que dificulta a dedicação exclusiva às organizações. Essa constatação alerta para a importância do trabalho voluntário dentro das organizações de direitos humanos, como também faz perceber o grau de importância que cada organização estabelece com esse fato. No entanto, a falta de recursos também é colocada como um problema dentro das organizações, gerando dificuldades para manter funções importantes, como por exemplo, um quadro de militantes profissionalizados/as.

Atuar na defesa e promoção de direitos humanos fortalecendo redes de proteção popular também é um grande desafio para as organizações. Fortalecer estas redes implica criar as condições para que toda instituição que se dedica à causa possa atuar da forma mais segura possível. Atuar para o fortalecimento organizacional das entidades, em especial, a partir da garantia de infraestrutura adequada e formação técnica e política, de modo a aumentar a eficácia das suas atuações é necessário. A necessidade de fortalecer os “nós” entre os diversos defensores/as e as diferentes organizações, construindo pautas e agendas comuns, é fundamental.

A pesquisa realizada para construção da Linha de Base também indicou que a maior parte das organizações vinculadas ao Projeto Sementes de Proteção afirma já participar de redes de proteção nos seus respectivos territórios. Não seria exagero afirmar que todas elas o fazem. As redes de proteção são constituídas a partir dos vínculos entre pessoas e instituições que possuem a proteção popular como objetivo comum. Estes vínculos são construídos cotidianamente pelo compartilhamento de pautas e agendas, bem como da cooperação mútua, sempre embasada na construção de relações de confiança. O desafio de fortalecer estas redes passa também pela criação e manutenção de espaços e meios em que estes vínculos possam ser alimentados. Mas, não se trata de criar novas redes e, sim, de fortalecer as que estão constituídas.

A atuação em rede é uma prática ser institucionalizada ou não. A escolha de um nome, a eleição de coordenadores/as, a realização de reuniões periódicas, a criação de fóruns próprios de deliberação, etc. não necessariamente

exige institucionalização, mas sempre exige organização. O processo de criação de redes institucionalizadas não é necessariamente um objetivo a ser perseguido pelos/as defensores/as. O principal é a avaliação das especificidades de cada território e das organizações que nele atuam e levar em conta, em especial, as redes pré-existentes e os compromissos a serem assumidos. Somente em rede é que poderemos proteger as sementes de vida e liberdade, qualquer tipo de rede, aquela que melhor atende às necessidades da proteção popular no território.

A resistência organizada pela proteção popular tem pela frente o desafio de se contrapor à violência de forma sistêmica, indo além da reação pontual, construindo alianças entre os/as sujeitos/as atingidos/as com outros setores da sociedade, envolvendo de forma articulada todas as pessoas que fazem essa luta e que são solidárias a ela. Realizar um processo de resistência em rede pressupõe a articulação das pessoas, das comunidades, das organizações, dos movimentos sociais e das entidades desde o local, passando pelo regional, nacional e internacional, e mais, articulando em cada um e entre esses distintos âmbitos.

A construção da atuação em rede dos/as sujeitos/as em luta pelos direitos humanos e de proteção aos/às defensores e defensoras exige formação, comunicação e muito diálogo. A formação precisa ser permanente e chegar a todos os/as envolvidos/as, o que exige metodologias de educação popular e de educação em direitos humanos que sejam adequadas aos/às sujeitos/as em formação. Temos, portanto, que a educação popular em direitos humanos precisa incorporar a “pedagogia da proteção” como caminho formativo, com todos os recortes, marcadores,

temáticas, ênfases e perspectivas presentes nas lutas por direitos humanos.

Notas finais

A conjuntura é marcada, entre outros elementos, pela incerteza. Já conhecemos muitos dos frutos nefastos do crescimento dos grupos de extrema direita e da atuação das direitas nos governos, no Brasil e em vários outros países do mundo, mas temos certeza sobre suas formas de atuação e de reação a eventuais derrotas. O real continua se apresentando é “no meio do caminho”, em travessia, como lembra Guimarães Rosa.

Por isso, fundamental a necessidade de ler a realidade, de realizar análises de contexto, não para chegar a um mapa em escala um, mas para chegar ao mais perto possível do que se pode entender dele. Este exercício é necessário para orientar a atuação de defensores e defensoras. Animados/as pela criatividade e partindo sempre de um trabalho envolvendo o máximo de pessoas, as análises devem possibilitar uma constante reinvenção dos modos de atuar e, acima de tudo, apontar para a construção de um mundo em que não haja qualquer tipo de violência, opressão e exploração.

Pensar os desafios para os DDHs e para a organização popular na conjuntura implica levar em conta as capacidades para articular as diversas forças vivas da sociedade civil, as diversas potências populares, para produzirem mudanças substantivas e transformadoras. Por tudo isso, reafirma-se a necessidade de produzir resistências, denunciar violações aos direitos humanos, construir horizontes coletivos e um Projeto Político Popular!

Projeto Sementes de Proteção

O *Projeto Sementes de Proteção de Defensores/as de Direitos Humanos* é uma iniciativa conjunta para atuação com defensores/as de direitos humanos. Tem por objetivo geral “contribuir com o apoio a defensores/as dos direitos humanos e as organizações da sociedade civil que atuam em questões associadas a violações dos direitos humanos e ataques contra liberdades fundamentais no Brasil”. Fundamentalmente pretende fortalecer a *proteção popular de defensores/as de direitos humanos*. Foi iniciado em março de 2021 e se estenderá por 36 meses.

A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH/MNDH), a Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong) e a We World GVC Onlus são as proponentes. Foi apresentado em edital e aprovado pela Delegação da União Europeia no Brasil, que é co-fianciadora. Também conta com a participação, na condição de associadas, do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), da Comissão Pastoral da Terra (CPT), da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), da Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos (AMDH) e do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). A implementação tem organizações participantes na condição de Organizações Referenciais no Território nos 21 Estados onde tem atuação: MA, AC, PA, PI, CE, RN, PE, PB, BA, SE, TO, GO, MT, MS, SP, RJ, MG, ES, RS, SC e PR. As organizações dos/as beneficiários/as finais do Projeto também são parceiras em todo o processo.

Mais informações: <https://sementesdeprotecao.org.br/>

Projeto Defendendo Vidas

O *Projeto Defendendo Vidas e Garantindo Direitos Expropriados* tem por finalidade principal fortalecer a atuação em rede nos territórios em prol da proteção aos defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados, de forma que as lutas por direitos, igualdades e liberdades continuem ecoando, com os seguintes objetivos: “contribuir para a garantia da vida e da atuação de defensores/as; aprofundar e ampliar nas comunidades e organizações a necessidade da proteção a defensores/as de direitos humanos; e incidir para que haja avanço na tramitação do marco legal dos programas públicos e que seja aperfeiçoada as metodologias de implementação e financiamento dos programas criados”. Tem apoio da Misereor. Está sendo desenvolvido desde 2016 e agora em um novo trienal iniciado em setembro de 2021.

É desenvolvido pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) com participação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH). O projeto também conta com Organizações Referenciais nos Territórios nos seguintes Estados: RO, AP, AM, AL, RR e DF.

Mais informações: [**https://smdh.org.br/**](https://smdh.org.br/)

A Série *Proteção Popular* tem a finalidade de reunir reflexões e sistematizações que vão sendo construídas como parte das práticas de proteção popular de defensores e defensoras de direitos humanos. Serão cadernos de subsídio para alimentar a atuação na luta por direitos humanos, os diversos direitos, e para a afirmação dos/as sujeitos/as de direitos humanos.

A Série é parte da construção de uma convergência entre o Projeto Sementes de Proteção de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e o Projeto Defendendo Vidas e Protegendo Direitos Expropriados; o primeiro, com apoio e cofinanciamento da União Europeia, e o segundo, com apoio da Misereor.

Este é o segundo Caderno e trata de apresentar subsídios par análise de contexto para perceber riscos e ameaças à atuação de Defensores/as de Direitos Humanos. Os elementos nele trazidos são indicativos para serem complementados pela leitura das realidades locais e da percepção que se pode encontrar em cada território. Nada exaustivo, somente subsidiário, este é o espírito do que se apresenta.

proponentes



cofinanciadores



associadas



ISBN-13: 978-85-69343-85-1



9 788569 343851